



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
NÚCLEO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO
16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
DEFESA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº01/2016 (PA) - 16ªPmJ-CIV, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O Ministério Público do Estado do Ceará, *através da 16ª. Promotoria de Justiça Cível da Capital*, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, III da Constituição da República, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO a **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº01/2015-NDE, de 24 de fevereiro de 2015**, a qual versa, em síntese, sobre a necessidade de elaboração dos Planos Municipal e Estadual de Educação, haja vista que o Plano Nacional de Educação determina, em seu artigo 8º, que os Estados e Municípios "deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado da publicação desta Lei", o que ocorreu em 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o referido prazo terminou em 26 de junho de 2015, passando, entretanto, a uma nova fase, qual seja, a de um acompanhamento, por parte deste órgão, sistemático da concretização das Metas existentes nos Planos correlatos;

CONSIDERANDO que, por questões de organização processual, evidencia-se a necessidade de um desmembramento das peças pertinentes à SEDUC, que aportaram nesta Promotoria Especializada e constam na pasta da sobredita recomendação administrativa, determino que, a partir delas, seja instaurado Procedimento Administrativo, para o acompanhamento das políticas públicas de implantação, no âmbito estadual, do acima exposto, e,

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos fundamentais assegurados nas Constituições,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
NÚCLEO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO
16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
DEFESA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº01/2016 (PA) - 16ªPmJ-CIV, DE 18 DE MARÇO DE 2016

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo – sem caráter investigativo – a partir das peças desmembradas da pasta mencionada, para o devido acompanhamento das medidas destinadas à implantação, pela **rede estadual de ensino**, do **Plano Estadual de Educação**;

Art. 2º. Publicar o extrato da presente Portaria no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça, e em meio eletrônico, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Art. 3º. Determinar a remessa de cópia, para devida ciência, desta Portaria ao CSMP, ao CAOPIJ e à Corregedoria Geral.

Art. 4º. Determinar a remessa de cópia da Portaria à Secretaria-Geral para publicação no Diário da Justiça;

Art. 5º. Determinar a remessa do procedimento instaurado por esta Portaria, composto pelas peças desmembradas referidas, à Secretaria Executiva das Promotorias Cíveis dessa Comarca, para o devido registro no Sistema Arquimedes, autuação, numeração das folhas e distribuição por prevenção a esta Promotoria.

Fortaleza, 18 de março de 2016.

Elizabeth Maria Almeida de Oliveira
Promotora de Justiça de
Defesa da Educação
16ªPmJ-CIV